

HE 222K
[Handwritten signature]

Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 19 do dia 4 de setembro de 2019

===No dia 04 de setembro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária Pública a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho, João Paulo Mendes Calado Tanissa**.-----

===A Senhora Vice-Presidente, Tânia Falcão, não esteve presente por se encontrar em gozo de férias.-----

===O Senhor Vereador Luis Cané não esteve presente tendo-lhe sido justificada a falta.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião de 21 de agosto que, após apreciação, foi **aprovada por unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 03 de setembro de 2019 que nesta data, o saldo em dinheiro era de: quatrocentos e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos.-----

Operações Orçamentais: oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e dois euros e trinta e quatro cêntimos.-----

Operações Não Orçamentais: cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e um euros e noventa e dois cêntimos.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

=====O Senhor Vereador João Paulo Tanissa tomou a palavra começando por tecer dois comentários relativamente às Festas de Verão de 2019 começando por congratular o Executivo pelas festas realizadas neste Verão de 2019, pois não nos envergonham em nenhum lado-----

Porém o "homem" tem tendência em melhorar, em fazer mais, o que não me parece que tenha acontecido em relação ao ano transato, se realmente não se poderia melhorar o nível dos espetáculos e dos artistas, pelo menos deveria ser mantido.-----

===Não me parece, de todo admissível que uma das principais artérias da nossa vila esteja interrompida ao trânsito até quinta-feira ao final do dia quando as festas terminaram no domingo anterior. É uma situação a rever a quando do contrato com a firma que nos aluga o palco.-----

===Se fosse possível pretendia que fosse retirada uma ovelha que está em elevado estado de decomposição quase a chegar às antenas de telecomunicações do lado direito. O cadáver está lá há mais de três semanas.-----

===O Senhor Presidente esclareceu que relativamente à desmontagem do palco não podia estar mais de acordo com essa situação mas houve um conjunto de circunstâncias, como é sabido há competências delegadas sendo esta uma delas, no entanto acabei por intervir para desbloquear esta situação tendo inclusive contactado a empresa proprietária do palco para vir desmontá-lo.-----

=== Sobre a qualidade dos espetáculos, o Senhor Presidente esclareceu que há a grande probabilidade de no próximo ano não se manter o mesmo nível dado o grande valor que o município tem de investir no próximo ano e no seguinte e tendo em consideração que não existem apoios para este tipo de evento, sendo inteiramente suportado pelo orçamento municipal, tendo este ano ascendido, com as festas de verão das freguesias incluídas, descontando as horas extraordinárias, os salários dos funcionários, a 75.000,00 euros. Valor que não é nada por aí, além comparado com o que por aí se gasta em situações análogas.-----

===Relativamente à situação do cadáver da ovelha o Senhor Presidente esclareceu que os municípios não têm qualquer responsabilidade ou competência que os obrigue a remover cadáveres de animais. É sabido que atualmente existem empresas certificadas para a remoção e incineração dos cadáveres dos animais pelo que os municípios não têm qualquer intervenção nesta área.-----

Nesta situação em concreto estamos perante uma violação das normas legais que regem esta matéria sendo a sua observância fiscalizada por duas entidades a Direção-Geral de Veterinária e a GNR.-----

ORDEM DO DIA

---PONTO UM: Hasta Pública para Alienação do Prédio Rústico denominado "Bandeirinhas" - Edital n.º 30/2019--

---PONTO DOIS: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

---PONTO TRÊS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----

---PONTO QUATRO: Projetos de Obras;-----

---PONTO CINCO: Propostas dos Membros do Executivo;-----

---PONTO SEIS: Deliberações Diversas;-----

---PONTO SETE: Expediente.-----

Deliberação n.º 198

UM: Hasta Pública para Alienação do Prédio Rústico denominado "Bandeirinhas" - Edital n.º 30/2019

===Iniciou-se a referida hasta pública, da qual se deu publicidade através do Edital em apreço, com o seguinte teor: "Francisco António Martins dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão, torna público que perante o Executivo Municipal reunido, terá lugar uma hasta pública no Salão Nobre da Câmara Municipal de Alter do Chão, no dia 04 de Setembro de 2019, pelas 9.30 horas, para a venda do prédio rústico denominado 'Bandeirinhas', inscrito na matriz com o art.º 16 da seção P, com a área total de (ha) 3,400000, sito em Alter do Chão. Mais torna público que:-----

1. A base de licitação do imóvel é de 7.480,00 €-----

2. O mínimo de cada lance será de 100,00 €-----



3. O pagamento será efetuado 50% no ato de adjudicação e 50% na celebração da escritura.-----
 4. As propostas serão entregues até ao dia 30 de Agosto de 2019 na Secretaria da Câmara Municipal de Alter do Chão, cujo horário de funcionamento é das 9.00 H até 12.30 H e das 13.30 H às 17.00 H.-----
 5. Os impostos e outros encargos e despesas devidos estão a cargo do adjudicatário.-----
 6. As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o bem a que respeita, que, por sua vez é encerrado num segundo subscrito dirigido ao presidente da comissão e entregue nos serviços municipais competentes.-----
 7. As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo, e são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.”-----
- Deliberado por unanimidade adjudicar o prédio rústico denominado “Bandeirinhas” pelo valor de € 7.580,00 ao Sr. António Fernandes Casaca Correia.-----**

DOIS: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Senhor Presidente informou que :-----

===Na freguesia da Cunheira possibilitou-se a permanência de um funcionário da Câmara Municipal para elaborar os necessários serviços tendo em consideração que o trabalhador que lá estava ao abrigo dos programas ocupacionais acabou o seu contrato. Também efetuamos um serviço na Cunheira que era uma aspiração há longos anos que foi a recuperação do poço da freguesia que passou pela construção de uma nova parede e pela sua limpeza, estando já terminada.-----

Iremos colocar 4 sinais de proibição relativos a velocidade máxima de 40 km/hora e logo que possamos iremos iniciar a construção de pelo menos três passadeiras sobrelevadas. Também reparamos rombos, mantivemos as piscinas em plenas funções.-----

Na freguesia de Chancelaria não tivemos uma ação assinável, houve a substituição do funcionário por um trabalhador do município nas terças e quintas-feiras já que o da Cunheira estava nas sextas e segundas –feiras, verificaram-se naquela freguesia alguns rombos inclusive na área há pouco intervencionada devido às tubagens não se encontrarem, à profundidade regulamentar.-----

Relativamente à freguesia de Seda iniciamos depois de muito tempo parada a requalificação de uma parte do Mercado num salão de Multiusos, criamos por fim o estacionamento para Táxi junto ao Mercado, também se verificaram alguns rombos, colocamos também sinalização vertical de estacionamento proibido, numa zona que criava ali alguns conflitos com um morador e condutores. A outra equipa continua a tirar saibro do Monte Redondo, continuamos a retirar areia da Ribeira de Seda, continuamos a arranjar os caminhos, embora por diversas vezes se tenham de suspender estes trabalhos por causa dos rombos e apoios diversos dado que essa equipa também tem esta responsabilidade.

Em Alter do Chão os pedreiros intervieram no Pavilhão Multiusos para reparar problemas com infiltrações de água, também se verificaram alguns rombos, os calceteiros continuam a tapar alguns buracos nas calçadas, os jardineiros vão desenvolvendo o seu trabalho, estamos numa boa fase na obra do Cineteatro, tivemos alguns



ALTER DO CHÃO

HISTÓRIA VIVA EM TERRA DE ARTE EQUESTRE

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

percalços com os autocarros, nomeadamente no ar condicionado, na chauffage estando agora essas questões resolvidas.-----

No dia 23 de Agosto presidiu à Comissão Municipal de Defesa da Floresta para que a comissão se pronunciasse, com carácter vinculativo, relativamente a diversas construções.-----

Nos dias 23, 24 e 25 de Agosto realizaram-se as festas de Alter do Chão, não se verificou nenhum percalço. Relativamente à electricidade houve o apoio dos Técnicos da Areanatejo. O programa foi o possível. Aproveitou a oportunidade para informar que no próximo dia 28 de Setembro o Castelo de Alter do Chão faz 659 anos e no dia anterior assinala-se o dia mundial do Turismo já foi solicitado à Gravity que elaborasse modelo de voucher que serão entregues nas unidades hoteleiras do município assim como nos restaurantes que permitirão a quem nos visita visitar os nossos espaços museológicos de forma gratuita tanto no dia 27 a 31/12. Para o dia 28 dei indicação à responsável pelo turismo que solicitasse a colaboração da Fundação da Casa de Bragança para que, através de um seu técnico, se fizesse uma alocução referente à história do castelo.-----

Está igualmente a ponderar-se a realização de um concerto pela Banda Municipal Alterense em frente ao Castelo e pretende-se convidar a Banda do Samouco que este ano fará 100 anos no dia 01 de Dezembro para atuar nesse mesmo dia e irá igualmente convidar-se uma Banda da Extremadura espanhola.-----

TRÊS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores

===O Senhor Vereador Helder Sancho informou que:-----

===A Associação Desportiva de Alter no escalão masculino de futsal sénior já começou os treinos no Pavilhão Municipal e ontem começou o Karaté cujos os treinos serão no pavilhão até ao início das obras.-----

Na sexta-feira, dia 29 de Agosto, recebeu 12 elementos do Grupo de Forcados de Elvas, que deslocaram-se de bicicleta para realizar Elvas/Fátima, a primeira etapa foi Elvas a Alter. Solicitaram sobre a possibilidade de lhes ceder algum local para dormir porque ligaram para as unidades hoteleiras de Alter e, que devido às Festas do Crato, estavam todas lotadas pelo que lhes concedi o Pavilhão Gimnodesportivo.-----

Ontem pelas 16:00 estive reunido com os senhores Fonseca e Paulo do Moto clube do Porto porque no dia 08 de Setembro vêm de Castelo de Vide a Alter do Chão e irão visitar o Castelo, a Casa do Álamo e almoçarão cá. Importa referir que se trata de uma comitiva de 120 motos, cerca de 150 pessoas e ficou já agendado que no próximo ano iriam vir do Porto para Alter e aqui passariam duas noites e prevê-se que sejam cerca de 250 pessoas.-----

No domingo dia 8 passará na nossa terra a Volta a Portugal do Futuro e no dia 21 de Setembro pelas 10:00 horas irá promover, nós câmara, um evento que está inserido na semana da mobilidade denominada "Hoje vou de Bicicleta" e é aberto a toda a população.-----

No dia 22 de Setembro, na freguesia de Chancelaria, irá realizar-se o BTT do Norte Alentejano.-----

O Senhor Vereador João Paulo Tanissa não prestou informações nem solicitou esclarecimentos.-----

4072112


QUATRO: Projetos de Obras

Deliberação n.º 199

UM: Processo de Obras n.º 3/2016 - Arpad Luka Pozsonyi - Declaração de Caducidade do Processo-----

Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3781/2019, datada de 23 de agosto, subscrita pela Senhora **Assistente Técnica, Maria da Felicidade Quina**: "Informo V.Exa que o requerente do processo supra identificado foi notificado em 05.06.2019, através do N/ofício n.º 2446, no âmbito da audiência prévia do interessado, para querendo se pronunciar por escrito nos termos dos artigos 121.º e 122.º do CPA, sobre a intenção de encerrar e arquivar o processo. Decorrido o prazo o requerente não se pronunciou pelo que se propõe encerrar e arquivar o processo."-----

Consta também do processo a seguinte informação n.º 3791/2019, datada de 26 de agosto, do Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com a informação técnica. Atentos os fundamentos enunciados na informação técnica dos serviços, sou a propor que superiormente que seja declarada a caducidade do processo, em conformidade com o previsto no n.º 5 do Artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, D.L. 555/99, de 16/12, na sua atual redação, devendo o mesmo merecer deliberação do executivo municipal em conformidade."-----

Deliberado por unanimidade declarar a caducidade do processo de acordo com as informações técnicas prestadas.-----

Deliberação n.º 200

DOIS: Processo de Obras n.º 7/2019 - Lucineide Corral da Silva - Pedido de Licenciamento-----

Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3776/2019, datada de 23 de agosto, subscrita pela Senhora **Assistente Técnica, Maria da Felicidade Quina**: "Informo V.Ex.a que a requerente do processo supra identificado foi notificada em 31.05.2019, pelo n/ ofício 2406, para apresentar, no prazo de 30 dias, novos elementos por forma a inverter o parecer desfavorável emitido pela DRCALEN. Até ao momento não foi adicionado qualquer elemento ao processo."-----

Consta também do processo a seguinte informação n.º 3790/2019, datada de 26 de agosto, do Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Atentos os fundamentos enunciados na informação dos serviços e considerando que o requerente não promoveu à entrega de novos elementos em conformidade com o parecer da DRCALEN, sou a propor que superiormente seja adotado o projeto de decisão conducente ao indeferimento do pedido de licenciamento, devendo o processo ser remetido à reunião do executivo municipal. Neste contexto e atento o disposto no art.º 122.º do D.L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deverá posteriormente notificar-se o requerente, por escrito, para, querendo, vir ao processo, num prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre o sentido provável da decisão administrativa que irá recair sobre o requerido."-----

Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 201

TRÊS: Processo de Obras n.º 80/2019 - João da Conceição Belo Cané - Projeto de Arquitetura-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 131/2019, datada de 21 de agosto, subscrita pela Senhora **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de licenciamento para a ampliação e alteração de uma habitação unifamiliar sita na Azinhaga do Telheiro, freguesia de Alter do Chão, concelho de Alter do Chão, requerida em nome de João da Conceição Belo Cané. A pretensão enquadra-se numa operação urbanística sujeita a licença de acordo com a alínea c) do ponto 2 do artigo 4º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação, uma vez que estamos perante uma obra de ampliação e alteração em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor. O presente pedido não se encontra abrangido por servidão administrativa de imóvel classificado. O presente pedido encontra-se instruído de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22/04. As plantas de localização da pretensão no Plano de Urbanização (PUAC) foram anexadas pelos nossos serviços. De acordo com o Plano de Urbanização de Alter do Chão, a pretensão encontra-se inserida em Solo Urbanizável, nomeadamente em Espaços Residenciais Tipo I – média densidade. O local tem como condicionante uma linha de média tensão da Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade. Os espaços residenciais em solo urbanizável tipo I destinam-se maioritariamente ao uso habitacional sendo permitidas a tipologia unifamiliar e coletiva e, a sua ocupação pode-se processar em parcelas existentes quando dotadas de arruamento pavimentado e infraestruturas urbanas, de acordo com o artigo 27º do PDM. A ocupação destes espaços obedece aos parâmetros constantes no Quadro 2 do artigo 27º do PDM. Os parâmetros urbanísticos a aplicar nos espaços residenciais em solo urbanizável no espaço urbanizável nascente são: número máximo de pisos permitido é de 2 para a habitação unifamiliar; máximo de 8 metros de altura da fachada e 60% de índice máximo de impermeabilização uma vez que o prédio (soma dos artigos matriciais em causa) é maior de 1000m² e menor que 2000m² que corresponde a 824,40m². Constata-se que a pretensão incide sobre um prédio rústico (matriz 66 Seção Q) e 3 prédios urbanos (n.º 2666, n.º 2667 e n.º 104), perfazendo um total de 1 374.00m² de área de parcela. Tendo em conta que a área de implantação proposta é de 234,47m² depreendendo-se que seja esta também a considerada para área de impermeabilização. Sendo o índice máximo de impermeabilização correspondente a 824,40m², a pretensão respeita este parâmetro urbanístico. Respeita ainda ao número máximo de pisos e a altura de fachada correspondente. O técnico autor refere na memória descritiva que após a tramitação do presente pedido e emitido o alvará de autorização de utilização, o requerente procederá à unificação dos artigos, à regularização da área edificada e ao acerto do cadastro. Quanto ao RGEU e ao Código Regulamentar do Município de Alter do Chão não existe nada a opor. Foi apresentado Plano de Acessibilidades que demonstra o respeito pelas normas técnicas para a melhoria das acessibilidades e pessoas com mobilidade condicionada de acordo com o DL n.º 163/2006, de 08/08. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."-----

Consta também do processo a seguinte informação n.º 3762/2019, datada de 22 de agosto, do Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro 'RJUE'."-----



Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com os pareceres técnicos.-----

Deliberação n.º 202

QUATRO: Processo de Obras n.º 71/2019 - Conjuntocean Unipessoal, Lda. - Projeto de Arquitetura-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 144/2019, datada de 27 de agosto, subscrita pela Senhora **Arquiteta, Tânia Matos**: "No seguimento da informação UOFOUSU n.º 128, de 31.07.2019 foi realizada a primeira reunião da Comissão Municipal da Defesa da Floresta de Alter do Chão no âmbito do DL n.º 124/2006, de 28/06 na sua atual redação, na qual o presente pedido mereceu por maioria parecer favorável. No entanto, o Sr. Eng.º Filipe Mariquito da ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil) ressalva que juntamente com a Ficha SCIE deverá ser anexo documento onde constem as características técnicas do revestimento térmico em cortiça proposto para o exterior da edificação, alertando que a classe de reação ao fogo deverá ser a ED2. Deste modo e na sequência do conteúdo da anterior informação, entende-se que o presente projeto de arquitetura reúne as condições para merecer o deferimento. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 20.º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."-----

Consta também do processo a seguinte informação n.º 3816/2019, datada de 27 de agosto, do Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro 'RJUE'."-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 203

CINCO: Processo de Obras n.º 2/2019 - Vila Galé Sociedade de Empreendimentos Turísticos, S.A. - Projeto de Arquitetura-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 142/2019, datada de 27 de agosto, subscrita pela Senhora **Arquiteta, Tânia Matos**: "Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 93, de 09.05.2019 o presente processo foi suspenso dado que a decisão final dependia de um parecer da competência de outro órgão administrativo, de acordo com o ponto 7 do artigo 11º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. A requerente apresenta agora o parecer em falta, ou seja, o parecer favorável da ANPC (Autoridade Nacional da Proteção Civil) de acordo com o artigo 9º do DL n.º 267/20002, de 26/11 e com a alínea a) do artigo 8º da Portaria n.º 1188/2003 alterada e republicada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30/11. Foi apresentado ainda a calendarização onde é estimado o prazo de 6 semanas para a execução da instalação de armazenagem de GPL, por forma a constar no título a emitir após a aprovação da presente licença. Deste modo, entende-se que o presente pedido reúne as condições para merecer a aprovação. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."-----

Consta também do processo a seguinte informação n.º 3822/2019, datada de 27 de agosto, do Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação."-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com os pareceres técnicos.-----

Deliberação: 204

SEIS: Processo de Obras n.º 10/2019 – C.A.S. Barrocas Sociedade Agrícola, S.A. – Projeto de Arquitetura-

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 146/2019, datada de 29 de agosto, subscrita pela Senhora **Arquiteta, Tânia Matos**: "No seguimento da informação UOFOUSU n.º 126, de 26.07.2019 foi realizada a primeira reunião da Comissão Municipal da Defesa da Floresta de Alter do Chão no âmbito do DL n.º 124/2006, de 28/06 na sua atual redação, na qual o presente pedido mereceu por maioria parecer favorável. No entanto, o Sr. Eng.º Filipe Mariquito da ANEPC (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil) refere que no âmbito da ficha SCIE se não existir rede pública de abastecimento de água, os hidrantes devem ser abastecidos através de depósito de rede de incêndios com capacidade não inferior a 60m³, elevado ou dotado de sistema de bombagem, garantindo um caudal mínimo de 20L/s por cada hidrante, com um máximo de dois, à pressão dinâmica mínima de 150KPa. Deste modo e na sequência do conteúdo das anteriores informações, entende-se que o presente projeto de arquitetura reúne as condições para merecer o deferimento. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."-----

Consta também do processo a seguinte informação n.º 3876/2019, datada de 29 de agosto, do Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro 'RJUE'.-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com os pareceres técnicos.-----

CINCO: Propostas dos Membros do Executivo

Deliberação n.º 205

UM: Proposta sobre o Valor da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2020- Lei das Comunicações Eletrónicas-----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, Lei das Comunicações Eletrónicas, na sua atual redação, no artigo 106.º prevê a possibilidade de os Municípios cobrarem taxas às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, dos domínios público e privado municipal; Essas taxas são determinadas com base numa aplicação percentual sobre cada fatura emitida, pelas empresas que oferecem serviços de comunicações

485 H.A.V.
[Handwritten signature]



ALTERDOCHÃO
HISTÓRIA VIVA EM TERRA DE ARTE EQUESTRE

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

eletrónicas, para todos os clientes finais do Município correspondente, não podendo o percentual ultrapassar os 0,25%; O percentual referido é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência; Desde a entrada em vigor desta taxa que o Município de Alter do Chão aplica o percentual de 0,25%; As entidades que prestam serviços na área das comunicações, acima descritas, à Câmara Municipal de Alter do Chão, devem ser autorizadas a não faturar a TMDP ao Município. Perante a factualidade supra exposta, Proponho ao Executivo Municipal que, após apreciação desta proposta, delibere nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º, remeter a mesma à Assembleia Municipal para que este Órgão, após apreciação da mesma, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere o valor percentual de 0,25%, conforme prevê a alínea b) do n.º3 do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, para o ano de 2020."-----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

SEIS: Deliberações Diversas

Deliberação n.º 206

UM: António Marques Godinho - Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento - Prédio Urbano sito na Rua do Norte em Chança – Ratificação-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 139/2019, datada de 19 de agosto, subscrita pela Senhora **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita no na Rua do Norte, freguesia de Chancelaria, concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior à publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (DL n.º 445/91, de 20/11), tendo sido requerida pelo Sr. António Marques Godinho. Mediante a planta de localização apresentada e após ida ao local, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que dadas as características construtivas, a malha urbana existente, os materiais aplicados na construção original (registo fotográfico em anexo) que o prédio urbano poderá ser considerado de construção anterior à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (DL n.º 445/91, de 20/11), até porque a data da sua inscrição na caderneta predial é do ano de 1970. Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de 42,00m², conforme o registado na conservatória do registo predial (dependência destinada a cavalariça e a palheiro), ou seja, anterior à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (DL n.º 445/91, de 20/11), isto é, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento de Obras Particulares (DL n.º 445/91, de 20/11) e assim isenta de controlo prévio."-----

Consta também do processo o seguinte parecer n.º 3741/2019, datado de 20 de agosto, do Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto. Em conformidade com a deliberação do executivo municipal, em reunião ordinária datada de 6/11/2015, a emissão da certidão de isenção de licenciamento, consubstancia o reconhecimento por parte da câmara municipal da legalidade de uma operação urbanística, se, nos termos

Handwritten signature in blue ink at the top left of the page.



legais, era exigível, à data da sua construção, o desencadeamento de um procedimento de controlo preventivo. Através da informação técnica dos serviços, conclui-se que a operação urbanística em causa, está isenta de licenciamento, uma vez que a construção é anterior à publicação do D.L. n.º 445/91, de 20/11. Pelo exposto, propõe-se que seja submetido à reunião do executivo municipal, para deliberação em conformidade e emissão da certidão em causa."-----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2019. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

Deliberação n.º 207

DOIS: Câmara Municipal de Portalegre - Pedido de Emissão de Parecer para realização da "33.ª Edição da Baja de Portalegre 500"-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o ofício com a referência n.º 6903, datado de 07 de agosto, da Câmara Municipal de Portalegre que solicita a emissão de parecer, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, para realização da prova supra identificada.-----

Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável devendo os promotores da prova responsabilizarem-se pelos danos que se venham a verificar no domínio público municipal.-----

Deliberação n.º 208

TRÊS: Junta de Freguesia de Chancelaria - Pedido de Colocação de Sinalética-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o ofício com a referência n.º 16/2019, datado de 29 de julho, da Junta de Freguesia de Chancelaria que solicita a colocação de sinalética direcional para uma nova empresa (padaria) que se fixou naquela freguesia.-----

Consta do processo a seguinte informação do Senhor **Fiscal Municipal, Emilio Ribeiro**: "Relativamente ao solicitado pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria, sou a informar que as mensagens publicitárias de natureza comercial não estão sujeitas a licenciamento, a autorização, a autenticação, a validação, a certificação, a atos emitidos na sequência de comunicações prévias com prazo, a registo ou a qualquer outro ato permissivo, nem a mera comunicação prévia. Encontram-se definidas no Artº. 128 do Código Regulamentar deste Município as condições de afixação das mensagens publicitárias."-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Chefe de Divisão, Henrique Fernandes**: "Visto. Em resposta ao ofício da Junta de Freguesia de Chancelaria, deverá informar-se em conformidade com o parecer dos serviços de fiscalização, o qual remete para o artigo 128.º do Código Regulamentar. Se por ventura o pedido formulado, requer que seja o município a promover tal sinalética, considero que esse assunto deva merecer a aprovação do executivo."-----

Deliberado por unanimidade concordar com o proposto no entanto os serviços municipais competentes indicarão o modelo a seguir e os locais devendo os custos serem suportados pelo estabelecimento comercial.-----

4571.2-V
[Handwritten signature]

Deliberação n.º 209

QUATRO: Associação Desportiva de Alter - Pedido de Adiantamento do Subsídio Anual referente a 2020 – Ratificação

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 16 de agosto, da Associação Desportiva de Alter que, de modo a conseguir assumir os compromissos perante as atividades oficiais relacionadas com a prática desportiva regional/nacional, solicita um adiantamento correspondente a 50% do valor do subsídio anual referente a 2020.

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 19 de agosto de 2019. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.

Deliberação n.º 210

CINCO: Paróquia de N. Sra. D'Assunção - Pedido de Apoio Logístico e de Transporte no âmbito da Comemoração dos 25 Anos de Ordenação Sacerdotal do Sr. Padre Paulo Dias (09 de outubro de 2019)

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício, datado de 13 de agosto, da Paróquia de N. Sra. D'Assunção que, no âmbito da comemoração dos 25 Anos de Ordenação Sacerdotal do Sr. Padre Paulo Dias, que se realiza no dia 12 de outubro de 2019, solicita apoio logístico que se traduzirá no transporte de pessoas das freguesias no início do dia para Alter do Chão e de seguida para o Crato e o seu regresso no final do dia e utilização das arcas frigoríficas do espaço multiusos.

Deliberado por unanimidade atribuir o apoio solicitado.

Deliberação n.º 211

SEIS: Setor Cultural - Proposta para Fixação do Preço de Venda ao Público de Produtos no Posto de Turismo

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 3775, datada de 23 de agosto, da Senhora Técnica Superior, Maria Antónia Durão: "Considerando que foram rececionados no Posto de Turismo novos produtos para venda, de acordo com a tabela em anexo; Compete à Câmara Municipal cf. a alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, 'Fixar os preços da prestação de serviços ao público'; Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal, nos termos da alínea e) do n.º.1 do artigo 33º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, a fixação do preço de venda ao público dos produtos da tabela, pelo valor convencionado, todos já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Designação	Quantidade	Valor
Mochila	12	39.00€
Hand Bag	12	35.00€
Bolsa de Grande	12	20.00€
Bolsa Pequena	12	18.00€
Livro "As reais manadas...."	8	16.00€
Vela Anjo Pequeno	6	2.50€

Deliberado por unanimidade aprovar os preços propostos.

Deliberação n.º 212

SETE: Podium Events, S.A. - Pedido de Emissão de Parecer para realização da Prova Velocipédica "27.ª Volta a Portugal do Futuro Liberty Seguros"-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 27 de agosto, da **Podium Events, S.A.** que, no âmbito da realização da prova supra identificada, solicita a emissão do respetivo parecer.-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 3796, datada de 26 de agosto, subscrita pelo Senhor **Técnico Superior, José Vargas**: "Sobre o assunto acima indicado, e verificando que a prova de nível e escalão mundial atravessa estradões de terra batida de acesso públicos e em pontos específicos alguns troços de asfalto do nosso concelho, mas como nas 32, edições anteriores nunca se verificou qualquer tipo de incidentes que não fossem resolvidos cabalmente, mesmo aqueles que envolveram o socorro de vidas humanas quer dos inúmeros espetadores quer dos concorrentes, a direção da prova sempre solicitou atempadamente ao CDOS de Portalegre, sendo de crer que o fará novamente este ano, a elaboração de um plano que coloca em locais estratégicos em toda extensão da prova equipas de Bombeiros em veículos de combate e ambulâncias. A própria organização da prova cria uma própria rede de segurança, composta de equipas de emergência contratados de médicos e enfermeiros, apoiados por pelo menos dois helicópteros que estão de prontidão para evacuações médicas. No que concerne aos danos que possam ocorrer nos troços privados ou públicos, a organização sempre se responsabilizou, contratando empresas da região para a reposição da normalidade dos troços e ou danos nas porteiros e cercas, e não existindo o consentimento do proprietário não existirá a passagem por esse troço/porteira ou caminho privado. Salvo melhor opinião, considero ser possível dar aval positivo ao pedido, desde que se mantenham os pressupostos dos anos anteriores.-----

Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável.-----

SETE: Expediente

UM: Candidatura da CDU Portalegre - Apresentação de Agradecimento-----

===Foi presente um email, datado de 19 de agosto, da **Candidatura da CDU Portalegre** sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

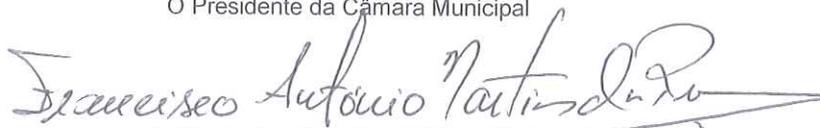
DOIS: Valnor - Envio de Informação relativa ao Ranking Percapita do 1.º Semestre de 2019-----

===Foi presente um email, datado de 20 de agosto, da **Valnor** sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

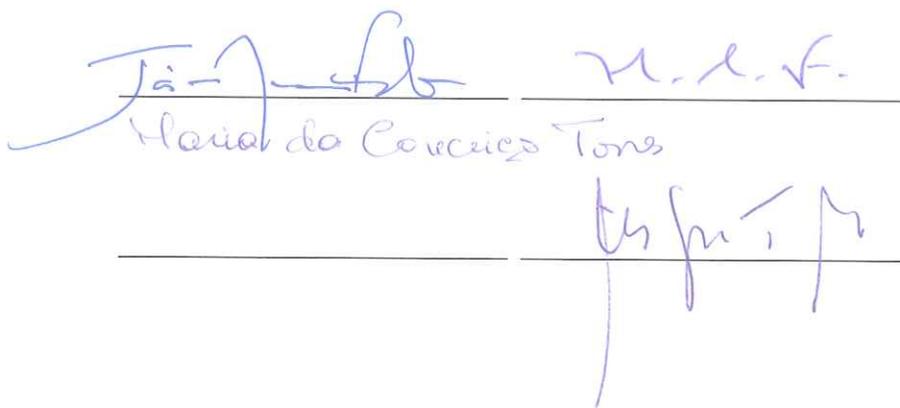
===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram onze horas e cinquenta minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal



Francisco António Martins dos Reis

O Senhores Vereadores



Hélia do Carmo Toms

M. L. F.

